

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 2.1 e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

1.2. O Termo de Referência foi elaborado à partir do ETP – Estudo Técnico Preliminar em anexo aos autos, que foi elaborado pela equipe técnica odontológica e de enfermagem, detendo todas as informações e justificativas, inclusive das marcas indicadas.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares e quantidades a serem adquiridos são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL. Não cortante, aço inox. Tamanho 12cm. Autoclavável. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	20		
02	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% condicionador para esmalte e dentina em gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%, com baixa viscosidade e propriedade tixotrópica. Seringa com 2,5ml. Embalagem contendo 3 seringas e 3 ponteiros. Registro na Anvisa. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Kit	237		
03	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 - Composição: Resina UDMA, Penta; Resina R5-62-1, Canforo quinona, EDAB (Etil Dimetil Amino benzoato), BHT (Butil Hidroxitolueno), Bisfenol A dimetacrilato Pó, Fluoridrat de Cetilamina e Acetona PA; Presa dual (química e foto); Solvente: acetona; Camada única; Baixa espessura; Sistema adesivo monocomponente; Valido por 3 anos após a	Unidade	225		

	data de fabricação. Marca como referência: Dentsply ou equivalente e/ou de melhor qualidade.				
04	AGULHA GENGIVAL CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G com comprimento padrão internacional de 25mm, parede de cânula de menor espessura, siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos ou mais.	Caixa	91		
05	AGULHA GENGIVAL LONGA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 27G com comprimento no padrão internacional de 38,1mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Agulhas siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos ou mais.	Caixa	110		
06	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G. com comprimento no padrão internacional de 15mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Agulhas siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos ou mais.	Caixa	53		
07	AGULHA MODELO NAVITIPS INTRACANAL COR AZUL. Pontas para levar soluções irrigadoras, pastas medicamentosas e cimento endodôntico diretamente no terço apical dos dentes. Agulha intracanal com diâmetro de 29ga (0,29mm) e 25 mm de comprimento. Flexível, cânula em aço inoxidável. Embalagem c/ 5 pontas. Validade 5 anos ou mais. Marca como referência: Ultradente ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	10		
08	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA - material em aço inox, autoclavável. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	20		
09	ALAVANCA APICAL KIT COM 3 UNIDADES. NUMEROS 301, 302, 303. Aço inoxidável. Autoclavável. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Kits embalados individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Kit	10		
10	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA N.º 1. Aço inoxidável. Autoclavável. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Garantia de 10 anos contra	Unidade	10		

	defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.				
11	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA N.º 1. Aço inoxidável. Autoclavável. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	10		
12	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA N.º 1. Aço inoxidável. Autoclavável. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	15		
13	ALGINATO PARA MOLDAGEM Alginato Hydrogum 5 - Absorção rápida da água. Fácil mistura. Massa homogênea e superfícies lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada. * Garantia de 5 anos. Características. Alginato elástico. Tempos de trabalho e presa rápidos. Tixotrópico. Sabor Mangostão (fruta asiática). Cor lilás. Livre de poeira. Pacote com 453g. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: Zhermack ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Pacote	60		
14	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000 Lidocaína com Epinefrina - Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: DFL ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	220		
15	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% c/ vasoconstritor Prilocaína com Felipressina 0,03UI/ml Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: Cristália ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	60		
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. INDICAÇÕES: Ideal para procedimentos complexos, tratamentos cirúrgicos em geral, para pacientes que relatam dificuldades de serem anestesiados, tratamentos que normalmente teriam a necessidade de complementação palatina. VANTAGENS: isento de Metilparabeno; maior hidrossolubilidade; maior difusão nos tecidos ósseos, evitando em muitos casos a desconfortável complementação palatina. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação	Caixa	39		

	externa. Acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo e minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado. APRESENTAÇÃO: Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Marca como referência: DFL ou equivalente e/ou de melhor qualidade.				
17	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNE 3% Mepivacaína sem vaso. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: DFL ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	61		
18	ANESTÉSICO TOPICO (AMINO BENZOATO DE ETILA) - GEL. Benzocaína 200mg/g. Sabor menta. Unidade com 12g. Caixa com 50 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: DFL ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	114		
19	APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR MICROBRUSH. É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobram-se facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Caixa (tubo) com 100 aplicadores no tamanho regular (2.0mm). Validade 2 anos ou mais.	Caixa	54		
20	ARCO DE YOUNG DOBRÁVEL. Fabricado em material plástico. Autoclavável. Realiza a fixação do lençol de borracha no dente a ser restaurado e garante maior segurança do paciente durante a realização de todo o procedimento. Embalado individualmente.	Unidade	52		
21	ARCO DE OSTBY ADULTO. Autoclavável. Indicado para isolamento junto ao dique de borracha. Formato anatômico. Garras não deformáveis. Embalado individualmente.	Unidade	50		
22	BABADORES DESCARTÁVEIS PARA USO ODONTOLÓGICO. Cor branca, impermeável, descartável, tamanho 33 x 48 cm, com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, contendo 1 capa de papel e 1 capa de plástico, caixa com 100 unidades.	Caixa	104		
23	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. Composição básica: HEMA, monômeros de uretano dimetacrilato, carga inerte, pigmentos e	Unidade	90		

	fotoiniciadores. Embalagem c/1 Seringa de 2g. Validade 2 anos ou mais.				
24	BICABORNATO DE SÓDIO - possui mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Aroma Embalagem com 200 ou 250gr. Validade 2 anos ou mais.	Unidade	31		
25	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA FG 08-25 mm	Unidade	50		
26	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA n.º 02-28mm	Unidade	50		
27	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA n.º 04-28mm	Unidade	50		
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CA 04 – 22,5mm	Unidade	30		
29	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CA 05 – 22,5mm	Unidade	30		
30	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CA 03 – 25mm	Unidade	30		
31	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CA 05 – 25mm	Unidade	30		
32	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	Unidade	51		
33	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	Unidade	100		
34	BROCA DIAMANTADA 1014 CURTA	Unidade	70		
35	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	Unidade	86		
36	BROCA DIAMANTADA 1015HL	Unidade	60		
37	BROCA DIAMANTADA 1016HL	Unidade	83		
38	BROCA DIAMANTADA 1019 CURTA	Unidade	40		
39	BROCA DIAMANTADA 3118 F	Unidade	50		
40	BROCA DIAMANTADA 3131 HL	Unidade	50		
41	BROCA ENDO Z	Unidade	85		
42	BROCA MAXICUT 1509 PM. Broca Carbide de tungstênio. Brocas tarja azul, com corte cruzado médio. Embalado individualmente.	Unidade	60		
43	BROCA MINICUT PM. Broca Carbide de tungstênio. Brocas tarja vermelha, com corte liso e fino. Embalado individualmente.	Unidade	60		
44	BROCA P.M 703 fissura	Unidade	48		
45	CABO PARA BISTURI N. ° 3. Material em aço inox. Autoclavável.	Unidade	30		
46	CABO PARA BISTURI N. ° 4. Material em aço inox. Autoclavável.	Unidade	20		
47	CABO PARA BISTURI N. ° 7. Material em aço inox. Autoclavável.	Unidade	15		
48	CARTELA DE RADIOGRAFIA TRANSPARENTE COM 2 FUROS. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10		
49	CARTELA DE RADIOGRAFIA TRANSPARENTE COM 5 FUROS. Pacote com 50 unidades.	Pacote	10		

50	CERA DE UTILIDADE ROSA. Caixa com 5 lâminas de 225gr. Composição: Hidrocarbonetos, óleo mineral e corante; produzidas por processo de têmpera e laminação. Rigoroso controle de qualidade de matéria-prima.	Caixa	15		
51	CERA ROSA "7" - Pode ser refundida sem perder suas propriedades. Qualidade constante. Macias e flexíveis Caixa com 18 unidades. Validade 2 anos ou mais.	Caixa	75		
52	CIMENTO ENDODÔNTICO AH PLUS. Cimento Endo Ah Plus 2 X 4 MI Obturação permanente de canais radiculares na dentição permanente em combinação com cones de guta. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: Dentsply ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Kit	20		
53	CIMENTO CIRÚRGICO EM PASTA - Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. por não conter Eugenol em sua composição, não causa irritação, reações alérgicas nem desconforto ao paciente em regiões sensíveis da mucosa oral, além de permitir uma cicatrização mais rápida. uma pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. Validade 2 anos ou mais.	Unidade	10		
54	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO. Embalagem com 10ml. O Cimento de Zinco é a base de proteção térmica preferida para restaurações metálicas. Possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. É o cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Validade 2 anos ou mais.	Unidade	50		
55	CIMENTO DE ZINCO PÓ. Embalagem com 28g. Misturado com cimento de Zinco Líquido é usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação. Pó Claro. Validade 2 anos ou mais.	Unidade	72		
56	CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL. Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml. Endofill apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: Dentsply ou equivalente e/ou de melhor	Kit	20		

	qualidade.				
57	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA FILAPEX - Embalagem com 1 seringa de 4g + 15 pontas de automistura + 1 bloco de espatulação. Reposição. Base resinosa. Fácil remoção com solventes de guta-percha. À base de MTA (mineral trióxido agregado). validade 2 anos ou mais. Marca como referência: Angelus ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Kit	50		
58	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR MTA. Embalagem com 2 sachês de 0,14g cada MTA Branco e 3ml de água destilada. Ação antibacteriana. Boa resistência à compressão: 44,2 Mpa. Possibilidade de uso como material de base. Não sofre degradação. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: Angelus ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Unidade	25		
59	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COTOSOL - Embalagem com 20gr. Não contém Eugenol. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Validade 2 anos ou mais.	Unidade	80		
60	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO - SAN PÓ - É recomendado em inúmeras aplicações, como base sedativa, forrador de cavidades, curativo selante, e cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias, quando remoções são planejadas, deixando o remanescente para servir de base intermediária sob restaurações permanentes. Frasco com 50g. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: SS White ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Unidade	15		
61	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO – SAN LIQUIDO - Essência de Cravo da Índia (Eugenol): 95,00 g%; Timol: 5,00 g %. Propriedades: Endurece em 5 a 8 minutos; Tem regular resistência ao atrito; Adere as paredes da cavidade; Apresenta fraca solubilidade; Endurece sem produzir calor. É de fácil remoção. Pulpo-San não deve ser usado como restaurador permanente.. Deve-se procurar guardar o frasco do líquido do Pulpo-San em lugar separado e distante daquele em que ficam os cimentos em geral. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: SS White ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Unidade	15		
62	CIMENTO RESINOSO (DUAL) BASE + CATALIZADOR - Kit com 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador. Controle do tempo de trabalho pelo profissional. Indicado para todos os casos de cimentação. Evita	Kit	50		

	formação de bolhas e falta de suporte de restaurações metal-free. Validade 2 anos ou mais.				
63	CIMENTO SEALER PLUS. Contem 1 seringa de corpo duplo com 16 gr. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: MK Life ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Unidade	15		
64	CLOREXIDINA GEL 2%. Embalagem com 2 seringas de 3g cada. Possui baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Potente ação bactericida. Baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Possui substantividade e seu efeito residual é de aproximadamente 48 horas. Alta capacidade de umidificação da dentina, facilitando a penetração dos sistemas adesivos hidrofílicos. Não interfere na adesão dos agentes de união. Não mancha as restaurações. Versatilidade de uso: utilizado em várias especialidades odontológicas. Validade 2 anos ou mais.	Unidade	20		
65	CONDENSADOR ROTATÓRIO NITI FLEX PACK EASY SORTIDO. 35/2, 40/2, 45/2- 25mm com 3. McSpadden. desenvolvido em liga de Níquel Titânio (NiTi). Marca como referência: Easy ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Unidade	10		
66	CONDENSADOR DE SCHILDER 1. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Embalado individualmente	Unidade	10		
67	CONDENSADOR DE SCHILDER 2. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Embalado individualmente.	Unidade	10		
68	CONDENSADOR DE SCHILDER 3. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Embalado individualmente.	Unidade	10		
69	CONDENSADOR SCHILDER DUPLO 1-2. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Embalado individualmente.	Unidade	10		
70	CONDENSADOR SCHILDER DUPLO 2-3. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Embalado individualmente.	Unidade	10		
71	CONE DE GUTA-PERCHA FM FINE MEDIUM. Embalagem com 100 unds. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.	Caixa	50		

72	CONE DE GUTA-PERCHA MF MEDIUM FINE –Embalagem com 100 unidades. São rolados a mão com placas de alta precisão.Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped’s nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.	Caixa	50		
73	CONE DE GUTA-PERCHA M - Embalagem com 100 unidades. São rolados a mão com placas de alta precisão.Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped’s nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.	Caixa	50		
74	CONE DE GUTA-PERCHA (FM EL) Fine Medium E.L – Embalagem com 100 unidades. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped’s nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.	Caixa	50		
75	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 1º SÉRIE (15 a 40). Caixa com 120 unidades. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISSO. Atuam como obturadores de canais radiopacidade. Validade 2 anos ou mais.	Caixa	46		
76	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45 a 80). Caixa com 120 unidades. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISSO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Validade 2 anos ou mais.	Caixa	30		
77	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL n.º 15. Usado em endodontia para a obtenção de canais radiculares. Embalagem com 120 unidades.	Caixa	30		
78	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL	Caixa	30		

	n.º 20. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Embalagem com 120 unidades.				
79	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 25. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Embalagem com 120 unidades.	Caixa	30		
80	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 30. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Embalagem com 120 unidades.	Caixa	30		
81	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO R7. Caixa com 120 unidades. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Fácil de introduzir no canal; Firmes porém flexíveis suficientes para se adaptarem de forma exata no canal; Biocompatível. Validade 2 anos ou mais.	Caixa	20		
82	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO R8. Caixa com 120 unidades. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Fácil de introduzir no canal; Firmes porém flexíveis suficientes para se adaptarem de forma exata no canal; Biocompatível. Validade 2 anos ou mais.	Caixa	20		
83	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK - M fabricada em papel de filtro. Roladas à mão. Identificada por código de cores. Cones de papel armazenados em células. FM. Estéril. Validade 2 anos ou mais. Caixa com 180 unidades	Caixa	20		
84	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK - FM fabricada em papel de filtro. Roladas à mão. Identificada por código de cores. Cones de papel armazenados em células. FM. Estéril. Validade 2 anos ou mais. Caixa com 180 unidades.	Caixa	20		
85	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1.ª SÉRIE (15-40). Embalagem com 120 unidades. Rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência a desintegração.	Caixa	30		
86	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2.ª SÉRIE (45-80). Embalagem com 120 unidades. Rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência a desintegração.	Caixa	30		
87	CREME DENTAL COM FLÚOR 50GR. Sabor menta refrescante MPA. Validade 2 anos ou mais.	Unidade	3.250		
88	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ISENTO DE EUGENOL auxiliando na recuperação alveolar frasco de 10ml. Validade 2 anos ou mais.	Unidade	39		
89	CURETA DE DENTINA N.º 5. ESCAVADOR DE DENTINA N.º 17 LONGA. Material aço inoxidável.	Unidade	20		

	Autoclavavel. Embalado individualmente.				
90	CURETA DE DENTINA n.º 5. ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA N.º 5. Material aço inoxidável. Autoclavavel. Embalado individualmente.	Unidade	20		
91	CURETA DE GRACEY N.º 5-6 – CABO GROSSO. Material aço inoxidável. Autoclavavel. Embalado individualmente.	Unidade	20		
92	Cureta de Gracey n.º 11-12 – CABO GROSSO. Material aço inoxidável. Autoclavavel. Embalado individualmente.	Unidade	20		
93	CURSOR DE SILICONE 1,0MM. Embalagem c/ 100 unidades. Com perfuração central, Esterilizável em estufa/autoclave, Espessura de 1,0mm.	Pacote	10		
94	COLGADURA ODONTOLÓGICA – colgadura simples, indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	100		
95	COMPASSO DE WILLIS. Fabricado em aço inox. Embalado individualmente.	Unidade	10		
96	DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES ANTERIORES A25 – COR 66 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0º e 33º. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	120		
97	DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES ANTERIOR 263 – COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0º e 33º. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	182		
98	DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 30L - COR 66 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0º e 33º.	Unidade	120		

	Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.				
99	DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 30M COR 66 - 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	120		
100	DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 32L - COR 66* 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	120		
101	DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 32M COR 66 - 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	184		
102	DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 34L - COR 66 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°.	Unidade	145		

	Aspecto natural. Melhor oclusão. aior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.				
103	DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 263 - COR 66 .2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	273		
104	DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 266 - COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	148		
105	DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 2D - COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	120		

106	DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 38 - COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	176		
107	DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 3M - COR 66 . 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	120		
108	DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES A25 - COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	150		
109	DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES A26 COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	120		
110	DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 30L - 2 camadas. Produzidos em matrizes de	Unidade	120		

	<p>ço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>				
111	<p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 30M COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unidade	120		
112	<p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 32L COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unidade	120		
113	<p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 32M COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unidade	176		
114	<p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 264 COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores.</p>	Unidade	240		

	Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.				
115	DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 34L COR 66 .2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	171		
116	DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES ANTERIORES A26 - COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.	Unidade	40		
117	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. Embalagem com 1litro. Válvula tipo pump; - Antisséptico 0,12%. Digluconato de clorexidina é um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. É geralmente utilizado como ingrediente ativo em anti-sépticos bucais para combater a placa bacteriana e outras bactérias orais.	frascos com 1 litro cada	220		
118	DISCO DE CARBORUNDUM - Discos Abrasivos fabricados em carbetto de silício, também conhecidos como discos para separação ou corte. Possui alta resistência e efeito abrasivo intenso. Caixa com 100 unidades.	Caixa	03		
119	DURALAY VERMELHO (resina acrílica) – estojo completo contendo 1 frasco pó 25gr, 1 frasco liquido 30ml, 1 isolante com 3gr e conta gotas. Marca como referência: Realiance ou equivalente e/ou de melhor	Kit	04		

	qualidade.				
120	EDTA TRISSÓDICO GEL 24%. Embalagem com 2 seringas de 3g cada. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula.	Unidade	05		
121	EDTA TRISSÓDICO LIQUIDO. Frasco com 20ml. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula. Remoção da "smearlayer", facilitando a penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canalículos dentinários. Facilitação da entrada de limas para instrumentação endodôntica em condutos atresiaados. Validade 2 anos ou mais.	Frasco	20		
122	ESCOVA DE AÇO P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL. Embalagem c/ 1 unidade. Escova com cerdas de latão.	Unidade	50		
123	ESCOVA DE DENTE ADULTO. Cerdas macias. Desenho do cabo: Anatômico. Cores sortidas. Embaladas individualmente.	Unidade	3.000		
124	ESCOVA DE DENTE INFANTIL. Cerdas macias. Desenho do cabo: Anatômico. Cores sortidas. Embaladas individualmente.	Unidade	2.000		
125	ESCOVA DE PANO MÉDIA – (Roda para polimento pano média algodão bege). Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final. 4 polegadas	Unidade	30		
126	ESCOVA DE PELO PARA POLIMENTO. N.º 23. Indicado para diversas aplicações como polimento em Ouro, prata, Latão, Cobre, artesanatos e outros. Medidas: 70mm - 4 carreiras. Escova com centro de madeira.	Unidade	30		

127	ESCOVA DE PELO PARA POLIMENTO. n.º 25. Indicadas para trabalhos em polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Contendo cerdas espessas de alta qualidade. Escova com centro de madeira.	Unidade	60		
128	ESCOVA DE PELO PARA POLIMENTO. N.º 27. Indicado para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	Unidade	80		
129	ESCOVA ROBINSON RETA CA. Reta. Preta e Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Haste CA. Cerdas: Macias.	Unidade	100		
130	ESCULPIDOR LECRON em aço cirúrgico. Autoclavável. Embalado individualmente.	Unidade	10		
131	ESPAÇADOR DIGITAL A AMARELO. Caixa com 4 unidades.	Caixa	13		
132	ESPAÇADOR DIGITAL B VERMELHO. Caixa com 4 unidades.	Caixa	15		
133	ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 25mm. Embalagem com 5 unidades. Fabricado em aço inoxidável.	Caixa	30		
134	ESPÁTULA SIMPLES n.º 24 - Aço Inoxidável. Autoclavável.	Unidade	30		
135	ESPELHO CLINICO N.º 5 Aço Inoxidável. Autoclavável.	Unidade	200		
136	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON. Caixa com 10 unidades. Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada – é indicada durante e após procedimentos cirúrgicos para obtenção de hemostasia local. Hemospon 1 x 1 x 1cm: atua na manutenção do coágulo e no preenchimento dos espaços gerados nas extrações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos ou tumores, biópsias. Validade: 2 anos ou mais. Marca como referência: Maquira ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	90		
137	EUCALIPTOL. Frasco com 10ml. Validade: 2 anos ou mais.	Frasco	25		
138	EUGENOL. Frasco com 20ml. Restaurador provisório endodôntico. Aroma de Cravo. Validade: 2 anos ou mais.	Frasco	15		
139	EVIDENCIADOR DE PLACA. Frasco com 10ml. Validade 2 anos ou mais.	Frasco	13		
140	EXTIRPA NERVO SORTIDO 21MM. Cartela c/ 10 unidades de 21mm de comprimento cada. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a meio diâmetro do núcleo. São farpas resilientes que, usadas corretamente,	Cartelas	26		

	não se fragmentam dentro do canal radicular; Cabo Cord em aço inox. 21mm sortida 20-30. Marca como referência: Maileffer, MK Life, Dentsply ou equivalente e/ou de melhor qualidade.				
141	FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO. Caixa c/ 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm, cor Azul. Validade: 2 anos ou mais. Marca como referência: Kodak ou equivalente e/ou de melhor qualidade	Caixa	55		
142	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL. Caixa com 100 películas. Validade: 2 anos ou mais. Marca como referência: Kodak ou equivalente e/ou de melhor qualidade	Caixa	14		
143	FIO DE NYLON 4.0 (agulha MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 cm) Validade: 2 anos ou mais. Caixa com 24 unidades	Caixa	38		
144	FIO DE SEDA 4.0 (agulha MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 cm) Validade: 2 anos ou mais. Caixa com 24 unidades.	Caixa	30		
145	FIO DENTAL CLÁSSICO. Embalagem com 500 metros. Validade: 2 anos ou mais.	Unidade	73		
146	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5mmX50cm. Validade: indeterminada.	Unidade	140		
147	FIXADOR DE RX ODONTOLÓGICO. Embalagem com 500ml. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor. Validade: 2 anos ou mais.	Frasco	48		
148	FLÚOR GEL. Embalagem com 200ml. Contém fluoreto de sódio a 2%. Tixotrópico. Não tem corantes. Sabor TUTTI- FRUTTI. Não provoca absorção sistêmica. Validade: 2 anos ou mais.	Unidade	145		
149	FORCEPS ADULTO N.º 18L - aço inox. Autoclavável. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	05		
150	FORCEPS ADULTO N.º 18R - aço inox. Autoclavável. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	05		
151	FORCEPS INFANTIL N.º 151 - aço inox. Autoclavável. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	05		
152	FORCEPS INFANTIL N.º 18D - aço inox. Autoclavável. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	05		
153	FORCEPS INFANTIL N.º 2 - aço inox. Autoclavável. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	06		
154	FORCEPS INFANTIL N.º 23 - aço inox. Autoclavável. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	06		
155	FORCEPS INFANTIL N.º 27 - aço inox. Autoclavável. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	06		

156	FORCEPS INFANTIL N.º 69 - aço inox. Autoclavável. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	06		
157	GESSO ESPECIAL DURONE TIPO IV. Gesso especial Indicado para confecção de troqueis e modelos de implantes de baixa expansão. Cor: branco. Embalagem com 5kg. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: Dentsply ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Pote	30		
158	GESSO COMUM TIPO II. Embalagem com 1kg. Gesso beta com menor resistência mecânica e maior porosidade. Cor branco. Validade 2 anos ou mais.	Pacote	733		
159	GESSO PEDRA TIPO III. Embalagem com 1kg. Gesso alfa para uso em odontologia e prótese dentaria, excelente resistência mecânica para modelos de precisão. Cor amarelo.	Pacote	160		
160	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 0	Unidade	10		
161	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 00	Unidade	10		
162	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 12A	Unidade	20		
163	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 13A	Unidade	15		
164	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 14	Unidade	10		
165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 14A	Unidade	20		
166	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 200	Unidade	10		
167	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 201	Unidade	20		
168	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 202	Unidade	10		
169	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 203	Unidade	12		
170	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 204	Unidade	20		
171	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 205	Unidade	20		
172	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 206	Unidade	20		
173	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 208	Unidade	20		
174	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 209	Unidade	20		
175	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 210	Unidade	21		
176	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 211	Unidade	17		
177	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 212	Unidade	10		
178	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 214	Unidade	10		
179	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º 26	Unidade	28		

180	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX N.º W8A	Unidade	10		
181	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC - Calen com PMCC reúne as propriedades da pasta de Hidróxido de Cálcio (Calen) com Paramono clorofenol Canforado. O PMC associado à cânfora melhora os resultados clínicos em função de sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: SS White ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Unidade	10		
182	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. 1 seringa com 2g de BIOCAL Dentina; 3 bicos aplicadores. ou 1 seringa com 2g de BIOCAL Branco; 3 bicos aplicadores. É uma composição de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas restauradoras auto ou fotopolimerizáveis. Possui coloração semelhante à dentina, o que impede sua influência na coloração final das restaurações de resinas compostas. Validade: 2 anos ou mais.	Unidade	50		
183	HIDROXIDO DE CÁLCIO HIDRO C. 1 Tubo de Pasta Base 13g, 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g, 1 Bloco de Mistura. Validade: 2 anos ou mais.	Unidade	158		
184	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Embalagem com 10gr. Hidróxido de cálcio: apresenta propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina; Ph 12,4: favorece a morte bacteriana; Alto grau de pureza: garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a constante avaliação laboratorial do produto; Priva os micro-organismos residuais do seu suprimento nutritivo: previne a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares; O produto pode atuar por vários dias: curativos feitos a longo prazo com hidróxido de cálcio tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais; Validade: 2 anos ou mais.	Unidade	32		
185	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS KIT - Ultradent Embalagem com 4 Seringa de 1,2ml + 20 pontas NaviTip tipo 29gr (5 29g 21mm + 5 29g 25mm + 5 29g 17mm + 29g 27mm). Validade: 2 anos ou mais. Marca como referência: Ultradente ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Kit	26		
186	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON - Frasco com 1 litro. Validade: 2 anos ou mais.	Frasco	162		
187	IODOFÓRMIO 10GR. Indicado como	Frasco	10		

	medicação intracanal, combinado com outros medicamentos Extremamente radiopaco, leve poder antisséptico Ação prolongada. Validade: 2 anos ou mais.				
188	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO - Embalagem com 10g pó + 8ml líquido. Validade: 2 anos ou mais.	Kit	120		
189	ISOLANTE LÍQUIDO (CEL LAC): frasco com 500ml – isolante para resinas acrílicas tipo gesso. Validade: 2 anos ou mais. Marca como referência: SS White ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Frasco	32		
190	KIT BROCAS PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA. Kit com broqueiro + 7 pontas diamantadas.	Kit	43		
191	KIT DE PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA. Kit com 12 unidades + broqueiro.	Kit	20		
192	LÂMINA P/ BISTURI N.º 15c. Caixa com 100 unidades.	Caixa	12		
193	LENÇOL DE BORRACHA - Embalagem com 26 unidades. Tamanho 13,5x13,5cm. Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Aroma: tutti-frutti. Uso único. Validade: 2 anos ou mais.	Caixa	97		
194	LIGA METAL AMARELO ODONTOLÓGICO. Metal amarelo baixa fusão. Apresenta extraordinária resistência à corrosão; Base da liga são os metais Cobre, Nobre, Zinco e Alumínio; Apresenta excelentes propriedades mecânicas; Adequada para próteses unitárias, parciais e reabilitações orais. Embalagem com 200gr. Marca como referência: Goldent ou equivalente e/ou de melhor qualidade	Pote	06		
195	LIMA. Cada kit contém essas 4 numerações de lima. (15/04), (20/06), (25/06), (35/04) 25mm. Marca como referência: MK Life ou equivalente e/ou de melhor qualidade	Kit	10		
196	LIMA PARA OSSO N.º 11. Produzido em aço inoxidável. Embalado individualmente.	Unidade	06		
197	LIMA ROTATÓRIA S - (1-4). Comprimento 21 mm. Marca como referência: Easy Prodesign ou equivalente e/ou de melhor qualidade	Caixa	15		
198	LIMA ROTATÓRIA – 30/05 Comprimento 25mm. Marca como referência: Easy ou equivalente e/ou de melhor qualidade	Caixa	40		
199	LIMA ROTATÓRIA – 30/05 Comprimento 31mm. Marca como referência: Easy ou equivalente e/ou de melhor qualidade	Caixa	60		
200	LIMA ROTATÓRIA – 30/01 Comprimento 25mm. Marca como referência: Easy ou equivalente e/ou de melhor qualidade	Caixa	60		
201	LIMA ROTATÓRIA – 30/01 Comprimento 31mm. Marca como referência: Easy ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	50		

202	LIMA ROTATÓRIA – 25/05 Comprimento 25mm. Marca como referência: Easy ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	67		
203	LIMA ROTATÓRIA – 25/01 Comprimento 25mm. Marca como referência: Easy ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	18		
204	LIMA ROTATÓRIA – 25/01 Comprimento 31mm. Marca como referência: Easy ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	39		
205	LIMA ROTATÓRIA – 35/05 Comprimento 31mm. Marca como referência: Easy ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	30		
206	LIMA ROTATÓRIA – 35/01 Comprimento 25mm. Marca como referência: Easy ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	60		
207	LIMA ROTATÓRIA – 40/03 Comprimento 25mm. Marca como referência: Easy ou equivalente e/ou de melhor qualidade	Caixa	10		
208	LIMA ROTATÓRIA – 25/06 Comprimento 25mm. Marca como referência: Easy ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	20		
209	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN S - 25/08 Comprimento 25mm. Marca como referência: Easy Prodesign ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	40		
210	LIMA HEDSTROEM FILE 20-21mm	Caixa	10		
211	LIMA HEDSTROEM FILE 15-31mm	Caixa	10		
212	LIMA HEDSTROEM FILE 20-25mm	Caixa	05		
213	LIMA HEDSTROEM FILE 25-31mm	Caixa	05		
214	LIMA HEDSTROEM FILE 30-31mm	Caixa	05		
215	LIMA HEDSTROEM FILE 2.ª SÉRIE 45-80 21MM	Caixa	10		
216	LIMA MANUAL K-FILE 1ª série 15-40 – 25mm.	Caixa	30		
217	LIMA MANUAL K-FILE 2ª série 45-80 – 25mm	Caixa	30		
218	LIMA FLEX GOLD PROTAPER SORTIDAS 25MM. Kit com 6 unidades.	Kit	20		
219	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. É indicado para lubrificação e prevenção contra oxidação e/ou ressecamento de rolamentos e mancais de instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação. Bicos para lubrificação. 2 anos de validade ou mais.	Unidade	12		
220	MANDRIL CA PARA BAIXA ROTAÇÃO. Adaptador FG: Adapta brocas de alta rotação em contra ângulo. Aço inox. Tamanho de 13 mm.	Unidade	50		
221	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO. Para adaptação de discos e serras no contra - ângulo. Em aço inoxidável.	Unidade	50		
222	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADO ADULTO INOX. Embalagem com 4 unidades. 1 lateral direita, 1 lateral esquerda + 2 giratórias. Para pacientes	Kit	10		

	dentados. Indicadas para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. Material: alumínio.				
223	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO DENTADO COM 9 UNIDADES (4 inferiores, 4 superiores e 1 giratória). Material: alumínio.	Kit	05		
224	MUMIFICADOR DE POLPA FORMOCRESOL. Embalagem com 10ml. Material para Mumificação da Polpa Dental. A formulação do Formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.	Frasco	20		
225	ÓLEO DE LARANJA CITROL - Frasco com 10ml. Validade 2 anos ou mais.	Frasco	05		
226	OTOSPORIN - HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B. Suspensão otológica. Embalagem contendo 10ml. Validade 2 anos ou mais.	Frasco	25		
227	ÓXIDO DE ZINCO - Embalagem com 50g. Possui grande resistência e baixa solubilidade, constituindo excelente proteção às injúrias de ordem mecânica à polpa, bem como eficaz isolante térmico e químico. Pode ser preparado em duas consistências diferentes: para cimentação e para restauração e forração. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e insento de partículas ásperas. A temperatura ideal para misturar é de 24 °C. Misturas satisfatórias podem ser obtidas até 32°C. Em temperaturas ambientes superiores a 32°C a placa deve ser esfriada em água corrente. Validade: 2 anos ou mais.	Unidade	10		
228	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - Embalagem com carbono dupla face (azul), com 12 unidades. Validade: 2 anos ou mais.	Pacote	133		
229	PARAMÔNIO CLOROFENOL CANFORADO 20ml. Possui ação bactericida de amplo espectro; A presença da nitrofurazona na fórmula de paramonoclorofenol com furacim, acentua a propriedade anti-infecciosa local. Validade: 2 anos ou mais.	Frasco	50		
230	PASTA DE POLIMENTO FOTOACRIL -	Unidade	05		

	Pasta de Polimento líquida para Brilho Final em Resinas Acrílicas e Resinas Foto ativadas. Embalagem com 70g. Validade: 2 anos ou mais. Marca como referência: DHPRO ou equivalente e/ou de melhor qualidade.				
231	PASTA ENDO PTC. Embalagem com 25g. Composição: POLIETILENOGLICOL que é o veículo da composição com característica detergente e lubrificante, facilita a instrumentação do canal e diminui o risco de entrave dos instrumentos, bactérias e produtos tóxicos. Validade: 2 anos ou mais.	Unidade	10		
232	PASTA PROFILÁTICA - Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. Utilizada como pasta de polimento inicial. Usada em adultos e crianças. Nos Sabores tutti-frutti ou menta. Embalagem com 90g. Validade: 2 anos ou mais.	Unidade	36		
233	PEDRA POMES PÓ FINA. Indicado para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos. Pacote 1 Kilo. Validade: 2 anos ou mais.	Pacote	10		
234	PINÇA CLINICA UNIVERSAL 317. Aço inoxidável. Autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Marca como referência: Duflex ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Unidade	50		
235	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14,5CM RETA. Aço inoxidável. Autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	50		
236	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. Aço inoxidável. Autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	30		
237	PLACA BASE FINA. Base para confecção de próteses; Base para preparação de impressões. Caixa com 50 unidades.	Caixa	40		
238	PLACA DE VIDRO LISA POLIDA 10MM - Medidas 15x07x10mm. Validade: indeterminada.	Unidade	30		
239	PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS - Tamanho: 0.014 (Roxo) 1 blister com 5 unidades. Validade: 2	Blister	20		

	anos ou mais. Marca como referência: Ultradente ou equivalente e/ou de melhor qualidade.				
240	PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS – Tamanho: 0.019 (verde) 1 blister com 5 unidades. Validade: 2 anos ou mais. Marca como referência: Ultradente ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Blister	20		
241	PONTA DE BORRACHA VERDE - Polidor de cromo cobalto verde. Ponta Cilindro de silicone Verde – (grossa em carbetto de silício); Material: borracha, Cilindrico 15/16" x 1/4" (24 X 6,3mm). Roda 7/8" x 1/8" (22 X 3,1mm). Caixa com 100 unidades. Marca como referência: Dedeco ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	10		
242	PONTA ENHANCE SORTIDAS PARA POLIMENTO. Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Com cimentos resinosos. Caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco). Marca como referência: Dentsply Sirona ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Caixa	13		
243	PONTAS DE SILICONE CONICA, PARA POLIMENTO DE RESINA. Embalagem com 5 unidades.	Pacote	25		
244	PONTAS DE SILICONE MIDI, PARA POLIMENTO DE RESINA. Embalagem com 5 unidades.	Pacote	25		
245	PONTAS DE SILICONE TAÇA, PARA POLIMENTO DE RESINA. Embalagem com 5 unidades.	Pacote	25		
246	PONTA P/ ULTRASSOM ENDODONTIA E5-S SCHUSTER (o aparelho de ultrassom é desta marca, por isso a exigência desta).	Unidade	20		
247	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM SIMPLES - material aço inox. Autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	30		
248	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM. Material aço inox. Autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	30		
249	PORTA AGULHA MAYO-HEAGAR C/VIDEA 12CM. Material aço inox. Autoclavável. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	10		

250	POTE DAPPEN VIDRO TRANSPARENTE PEQUENO, 3,5cm de altura e 3,5cm de largura.	Unidade	40		
251	POTE DE VIDRO PALADON COM TAMPA, transparente. Tamanho 4x12mm.	Unidade	27		
252	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL ODONTO ADULTO - Contém: Caixa para esterilização região molar superior direito e inferior esquerdo + .região de molar superior esquerdo e inferior direito + .incisivos centrais superiores e inferiores + Inter proximal. Bite Wing torre posicionadora + base de silicone.	Unidade	10		
253	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL - Embalagem com 6 unidades (Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS + Pote para armazenamento + Dispositivo para mordida (03 unidades).	Unidade	05		
254	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADA - esterilizável que garante fácil e rápida obtenção dos comprimentos de trabalho, economizando assim tempo nos procedimentos.	Unidade	10		
255	RESINA ACRÍLICO LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR FRASCO COM 1Lt. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico; Validade: 2 anos após data de fabricação.	Frasco	67		
256	RESINA PÓ ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR Embalagem com 1kg. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos.	Unidade	62		
257	RESINA PÓ ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA - Embalagem com 1kg. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos.	Unidade	30		
258	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ ROSA CLARO 1 KG - Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos.	Unidade	50		
259	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA ROSA 1L - Desenvolvida para confecção de próteses dentárias fixas ou removíveis. As veias proporcionam uma maior naturalidade à prótese. Com crosslink. O crosslink é um aditivo que confere maior resistência à abrasão, maior estabilidade dimensional e baixa absorção de água, facilitando a obtenção e a durabilidade do	Litro	50		

	polimento. Validade 2 anos ou mais.				
260	RESINA FLOW - T 571547 - Embalagem com 1 seringa com 2g.	Unidade	36		
261	RESINA Z100 A1	Unidade	70		
262	RESINA Z100 A2	Unidade	51		
263	RESINA Z100 A3	Unidade	90		
264	RESINA Z100 A3,5	Unidade	50		
265	RESINA Z100 B2	Unidade	50		
266	RESINA Z100 B3	Unidade	60		
267	RESINA Z100 C2	Unidade	15		
268	RESINA Z250 A1	Unidade	30		
269	RESINA Z250 A2	Unidade	30		
270	RESINA Z250 A3	Unidade	58		
271	RESINA Z250 A3,5	Unidade	30		
272	RESINA Z250 B1	Unidade	62		
273	RESINA Z250 B2	Unidade	34		
274	RESINA Z250 B3	Unidade	60		
275	RESINA Z250 C2	Unidade	30		
276	RESINA Z250 C3	Unidade	30		
277	RESINA Z350 A2 P/DENTINA	Unidade	15		
278	RESINA Z350 A3 P/DENTINA	Unidade	25		
279	RESINA Z350 A3.5 P/DENTINA	Unidade	15		
280	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO. Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. Durabilidade dos curativos. Alta resistência à compressão.	Kit	68		
281	REVELADOR PARA FILMES DE RX - Frasco com 475ml.	Frasco	73		
282	ROLETE DE ALGODÃO - Fabricado em 100% fibras de algodão. Possui formato cilíndrico. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	360		
283	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - Fluroshield - Fluroshield, além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. O procedimento de selamento das fósulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o	Unidade	25		

	uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Validade: 18 meses. Embalagem com 2g. Marca como referência: Dentsply Sirona ou equivalente e/ou de melhor qualidade.				
284	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestésias. Com refluxo. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5 cm.	Unidade	15		
285	SILICONE DE CONDENSÇÃO HIDROFÍLICO - O efeito "flowconditioning" favorece a fluidez do material e reduz a compressão das mucosas. Silicone por condensação. O silicone leve (light) é hidrófilo e altamente fluido, ideal para a técnica de dupla moldagem. Hidocompatível: permitindo moldagem na presença dos fluidos orais. Contraste na cor da massa densa com o fluido. Inalterabilidade após a desinfecção; 72 horas de estabilidade dimensional. Kit com 1 Zetaplus 576ml + 1 Oranwash L 140ml + 1 Indurent 60ml. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: Zhermack ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Kit	26		
286	SILICONE PARA LABORATÓRIO. Excelente resistência ao calor. Alta estabilidade dimensional. Não reage com as resinas. Extremamente flexível. Pode ser misturado com catalisador em gel ou líquido. Altíssima fluidez inicial. Boa dureza final, 85 Shore A. Alta reprodução de detalhes. Não deforma. Resistência à ruptura. Não deforma na mufla. À temperatura ambiente de 23C a partir do início da mistura. Não-pigmentado. Validade: 24 meses. Embalagem com 5 kg + 2 Indurent Gel com 60ml. Marca como referência: Zhermack ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Unidade	20		
287	SODA CLORADA – solução de hipoclorito de sódio 2,5%. Indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular. Possui ainda ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Embalagem com 1litro. Validade 2 anos ou mais.	Frasco com 1 litro	24		
288	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML. Não possui epinefrina. Não interfere na presa do material de moldagem. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais nos preparos cavitário sem provocar retração	Frasco	15		

	gengival; Solução a base de cloreto de alumínio. Ação adstringente. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Validade 2 anos ou mais.				
289	SONDA EXPLORADORA N.º 5. Produzido em aço Inoxidável. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável. Embalado individualmente.	Unidade	15		
290	SONDA EXPLORADORA N.º 6. Produzido em aço inoxidável. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável. Embalado individualmente.	Unidade	15		
291	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm. Caixa com 20 unidades e 40 ponteiros. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm). Validade 2 anos ou mais.	Caixa	100		
292	SUGADOR DESCARTÁVEL – TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; Arame em aço especial. Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Embalagem com 40 unidades. Validade 2 anos ou mais.	Pacote	221		
293	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA. Pacote com 20 unidades. Validade 2 anos ou mais.	Pacote	54		
294	TAÇA DE BORRACHA - Utilizada para profilaxia dental. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Disponível na cor branca. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	30		
295	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY - Embalagem com 200ml. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: Maquira ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Unidade	05		
296	TESOURA CIRÚRGICA GOLDMAN FOX 13CM CURVA. Indicada para cirurgia, em aço inoxidável, autoclavável. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Validade: 5 anos após a data de fabricação.	Unidade	15		
297	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA – Autoclavável; Confeccionada em aço inoxidável. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados	Unidade	15		

	de identificação e procedência.				
298	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA. Autoclavável. Confeccionada em aço inoxidável. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	30		
299	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	10		
300	TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	10		
301	TRICRESOL FORMALINA - Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Frasco com 10ml. Validade 2 anos ou mais.	Frasco	10		
302	VERNIZ DE FLÚOR FLUORNIZ - Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: SS White ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Frasco	15		
303	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - É um verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós operatória. A superfície tratada com Cavatine fica recoberta com uma fina película que isola e protege térmica e quimicamente a polpa dentária. Seu uso é indispensável nas forrações de hidróxido de cálcio, sob as restaurações a silicato. Cavatine também é compátivel com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Embalagem com 15ml. Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: SS White ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Frasco	10		
304	VASELINA SÓLIDA POMADA GRAU FARMACÊUTICO. Pote com 500gr. formulado a partir da mistura de óleos hidrogenados atóxicos e das parafinas macro e micro cristalinas, apresenta uma excelente	Pote	10		

	maciez ao toque, é neutra e isenta de odor.				
305	COLETOR DE URINA ESTÉRIL USO PEDIÁTRICO. Coletor tipo SACO recipiente de 18cmx7cm, graduado com capacidade para até 100 ml, fita dupla face hipoalérgico, bordas com selagem de alta resistência, esterilizado por óxido de etileno, unissex. Pacote com 10 unidades. Validade 2 anos ou mais.	Pacote	950		
306	PASTA HIDROCOLÓIDE (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina), com fórmula de controle de gel. Tubo c/30 gr. Marca CONVATEC®. MANDATO DE SEGURANÇA - LUZIA VIEIRA RODRIGUES. Validade 2 anos ou mais.	Unidade	12		
307	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N.º 6, não estéril, com extensão (sonda) de 100cm conectada no preservativo. Confeccionado em puro látex natural. Embalado pacote com 10 unidades. Validade 2 anos ou mais.	Unidade.	8.000		
308	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (B BRAW). Marca SAMTRONIC. Obs.: exigimos dessa marca, pois é a única que conecta na bomba da marca escrita acima. Validade 2 anos ou mais.	Unidade	2.358		
309	ÉTER ETÍLICO PA (C2H5) 20. Teor mínimo 98%. Frasco com 1 litro. Produto inflamável. Validade 2 anos ou mais.	Frasco	03		
310	Filme de Raio-X - DRYSTAR DT2B - pacote com 100. N.F 28x35cm 11x14". Validade 2 anos ou mais. Marca como referência: Agfa ou equivalente e/ou de melhor qualidade.	Pacote	10		
311	FITA TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE GLUTARALDEIDO 2,0%. Fitas indicadoras desenvolvidas para a verificação da concentração mínima efetiva (MEC) do desinfetante de alto nível GLUTAMAX 2% Glutaraldeído durante o período de utilização desta solução. Embalagem com 30 unidades. Validade 2 anos ou mais.	Frasco	12		
312	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO. Lençol em Polipropileno com Elástico Tamanho 2,0m x 90cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500		
313	MOCHILA 02 (16 X 41 X 18) mochila de emergência multiuso, extremamente espaçosa e versátil, feita em nylon com 3 zíper (fechos) resistentes, com alça em polipropileno, tiras refletoras para melhorar a visibilidade em más condições, bordada com logomarca da prefeitura.	Unidade	06		
314	SERINGA DE GASOMETRIA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE TRANSPARENTE, graduada em 3ml, siliconizada com bico luer lock, com 80UI de heparina de litio, jateada spray	Unidade	5.000		

	seco. Validade 2 anos ou mais.				
315	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – Sonda para gastrostomia ao nível da pele. Marca MIC-KEY . Diâmetro 16Fr, comprimento 1.2cm. Esterilizado por óxido de etileno. MANDADO DE SEGURANÇA . Validade 2 anos ou mais.	Unidade	02		
316	TUBO CRIOGÊNICO GRADUADO 1,8ML NÃO PIROGÊNICOS - fabricado em polipropileno, esterilizados por raios gama (não são embalados individualmente).	Unidade	3.500		
317	ESPECULOS AURICULAR 3MM REUTILIZÁVEL, pacote com 10 unidades, material esterilizável, para otoscópio. Marca RIESTER .	Pacote	100		
318	BOCAL ADULTO PARA ENDOSCOPIA, fabricado em polipropileno, superfície interna polida, facilitando a limpeza. Dimensões L32 x C46 x A27.	Unidade	50		
319	GARRAFA D'AGUA - Olympius GIF Series 140/150/160/170/180 - para aparelho de endoscopia Marca OLYMPUS CV-150 .	Unidade	02		

2.2. A descrição acima apresentada de **TODOS** os itens são as **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** que serão aceitas por este órgão contratante. Porém, nada impedirá que as licitantes apresentem outros produtos/materiais de características semelhantes ou até superiores ao aqui especificado. Contudo, poderão estas licitantes terem o seu produto/material rejeitado pelo corpo técnico responsável pela compra e que estará presente na sessão, seja por incompatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos;

2.2.1. As licitantes deverão encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

2.3. A exigência das marcas específicas descritas nos itens **246, 306, 308, 315, 317 e 319**, se deve ao fato das mesmas serem compatíveis com os equipamentos/aparelhos utilizados pela Administração ou objeto de Mandado Judicial, conforme demonstrado nos autos.

2.4. A Empresa Licitante deverá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada.

2.5. A Administração fornecerá a logomarca a ser utilizada no objeto constante do item 313, em formato CorelDRAW ou outro compatível;

2.6. DO DEVER DE REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO

EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL

REAIS). A partir do levantamento no mercado regional e local, através de pesquisa realizada junto aos órgãos pertinentes, não foi possível na fase interna a averiguação real de pessoas jurídicas/empresas ativas que possuem CNAE – Classificação Nacional das Atividades Econômicas pertinentes a venda dos produtos/materiais aqui propostos na condição de objeto a ser licitado, concluindo-se pela **NÃO EXISTÊNCIA de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional (art. 48, I da LC nº 123/06, com a redação dada pela LC nº 147/2014), razão pela qual **DEIXA-SE DE APLICAR NO CERTAME A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO** a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

2.7. Desta forma, à ausência de aplicação de EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO às microempresas e empresas de pequeno porte encontra amparo já que presente a exceção prevista no artigo 49, inciso II, da lei complementar referida.

2.8. Diante do exposto, fica assegurado no certame a **AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS**, inclusive de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

2.9. Não obstante a decisão acima apresentada, será aplicado o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

2.10. O custo estimado da presente contratação foi apurado pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, em pesquisa prévia de preços de mercado junto a empresas especializadas do ramo, fundamentado em orçamentos acostados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e o Acórdão Consulta nº 00032/2017 do TCM-GO.

2.11. Consoante o valor unitário e valor global demonstrados no MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES DE PREÇOS anexados aos autos, considerando a média aritmética de preços de cada item, o custo **MÁXIMO ACEITÁVEL** para a contratação é de **R\$ XXXXXXX**.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

- 3.1.** Os produtos/materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante do subtópico 2.1 acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua instalação, funcionamento ou utilização.
- 3.2.** Os produtos/materiais ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO, etc., e demais legislações aplicáveis a cada produto/material, no que couber.
- 3.3.** Devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo, no que couber.
- 3.4.** Os produtos/materiais ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.
- 3.5.** Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos/materiais expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.
- 3.6.** Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.
- 3.7.** Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- 3.8.** Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- 3.9.** No caso de medicamentos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
- 3.10.** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a

contar da data da entrega do medicamento. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses.

3.11. Para que haja um maior controle sobre os prazos de validades dos medicamentos/insumos, a sua data deve constar da respectiva Nota Fiscal, com designação do número do lote.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DA DIVULGAÇÃO DO PREÇO MÉDIO ORÇADO E DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

4.1. O critério de julgamento das proposta será o de **Menor Preço por Item**, respeitado o valor máximo unitário de cada item da Tabela de Avaliação do Custo (subtópico 2.1).

4.2. Como critério de tratamento diferenciado e simplificado concedido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, fica estabelecido a adoção do empate ficto previsto no art. 44 da citada Lei.

4.3. Para os itens “MEDICAMENTOS” (itens 14, 15, 16, 17, 18 e 226) além do valor máximo estimado – apurado na fase interna e presente no autos, o critério de aceitabilidade de preços também se pautará pela Tabela CMED.

4.4. A CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), ao regular o mercado de medicamentos e estabelecer critérios para a definição e o ajuste de preços, estabelece alguns referenciais, como o Preço de Fábrica – PF, o Preço Máximo ao Consumidor – PMC e o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-preços>).

4.5. O Preço de Fábrica ou Preço Fabricante é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar, no mercado brasileiro, um medicamento. Portanto, o PF é o preço máximo permitido para a venda de medicamentos destinados a farmácias, drogarias e entes da Administração Pública, quando não for aplicável o CAP.

4.6. Conforme a Orientação Interpretativa CMED 2/2006, a empresa produtora de medicamentos tem a opção de incorrer em todos os custos da comercialização, ao realizar a venda direta ao setor varejista, ou conceder um desconto em seu preço, para que a empresa distribuidora possa cobrir os custos advindos da distribuição do medicamento ao setor

varejista.

4.7. Desta forma, de qualquer maneira, em ambas as situações, tanto para o laboratório como para a empresa distribuidora, o preço máximo a ser praticado na comercialização do medicamento não deve ultrapassar o PF.

4.8. O PMC (Preço Máximo ao Consumidor) é o preço máximo a ser praticado pelo comércio varejista de medicamentos (farmácias e drogarias) em vendas ao consumidor, tendo em vista que este contempla tanto a margem de lucro como os impostos referentes a esses tipos de comércio. É obtido por meio da divisão do PF por fatores publicados pela CMED, observadas as cargas tributárias do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, praticadas no estado de destino, e a incidência da contribuição para o PIS/Pasep e para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins (Resolução CMED 1/2018).

4.9. Já o CAP é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado, pelos laboratórios, pelos distribuidores, pelos representantes, pelas farmácias e pelas drogarias, aos preços de determinados medicamentos vendidos a entes da Administração Pública. A Resolução CMED 3/2011, em seu art. 2º, define os medicamentos em que o CAP é aplicado. Destaque-se que, no caso de medicamentos comprados por força de decisão judicial, o desconto CAP é sempre aplicado, independentemente de o medicamento constar na relação da CMED. Ao se aplicar o desconto CAP sob o PF, obtém-se o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG: $PMVG = PF * (1 - CAP)$. O valor do CAP é atualizado anualmente.

4.10. Assim, qualquer pessoa jurídica (distribuidora, empresa produtora de medicamento, representante, posto de medicamento, unidade volante, farmácia e drogaria) que venda medicamentos aos entes da Administração Pública é obrigada a aplicar o CAP, nos casos determinados pela legislação. O descumprimento da aplicação do CAP sujeita o infrator a sanções, sendo que as empresas produtoras de medicamentos responderão solidariamente com as distribuidoras pelas infrações por estas cometidas (art. 7º da Resolução CMED 3/2011).

4.11. Por sua vez, consoante o Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz ICMS 87/2002, operações realizadas com os fármacos listados nesse convênio destinados a órgão da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e as suas fundações públicas são isentas do ICMS. Portanto, para determinados medicamentos, além do desconto CAP, há a desoneração do ICMS.

4.12. Ressalte-se que, nos casos em que não é aplicado o CAP, nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações ou não, o distribuidor é obrigado a vender os

medicamentos tendo como referencial máximo o preço do fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 2/2006).

4.13. É importante destacar que o PMVG ou PF, conforme o caso, representa o teto de preços a ser aplicado nas compras públicas, a partir do qual o gestor deve negociar o preço.

4.14. Após a narrativa explicativa sobre os preços referenciais apresentados nas tabelas da CMED, importante destacar que tais preços não são elaborados para refletir os valores de mercado, mas, sim, com o objetivo de regular os preços de medicamentos no Brasil.

4.15. As Licitante ao precificar o medicamento deverá se sujeitar ao regramento posto pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, responsável por regular o mercado de medicamentos e estabelecer critérios para a definição e o ajuste de preços.

4.16. Sendo assim, frisamos que o valor máximo das aquisições de “MEDICAMENTOS” deve obedecer aos critérios da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, sem prejuízo da aplicação do Coeficiente de Aquisição de Preços e da Desoneração do ICMS, quando for o caso, devendo ser utilizadas as referências do orçamento básico da licitação realizado por meio de consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, e pesquisa prévia de valores de mercado junto a empresas especializadas do ramo, quando estas forem inferiores aos limites máximos fixados pela mencionada Câmara, tendo por fim a adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado.

5. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação será realizada **POR ITEM**.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, com a finalidade de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de medicamentos e materiais de consumo odontológico e hospitalar, para o abastecimento do almoxarifado e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em especial o Centro Integrado Odontomédico – CIOM, além dos consultórios odontológicos em cada uma das

Unidades de Saúde, objetivando o adequado atendimento à população do Município.

6.2. Os medicamentos e produtos/materiais de consumo odontológico e hospitalar são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, especialmente a manutenção dos programas de saúde bucal, e sua falta pode acarretar o desabastecimento e paralização de vários serviços públicos de saúde, bem como a interrupção no tratamento de vários usuários/pacientes, causando danos à saúde ou à segurança da população atendida pela rede municipal de saúde, sendo o risco concreto e efetivamente provável, iminente e especialmente gravoso, afetando a vida dos usuários/pacientes e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

6.3. O Município de Catalão, primando pela saúde e qualidade de vida de sua população, reconhece que a não aquisição destes medicamentos e produtos/materiais podem acarretar sérios danos a quem destes necessitar, sabendo que é direito de todos e dever do Estado, garantir políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, razões pelas quais busca a aquisição dos insumos pretendidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Todos os Poderes, entes federados e órgãos da Administração Pública direta e indireta submetem-se aos princípios constitucionais da publicidade e transparência, resultante do regime democrático, o qual determina sejam publicados todos os atos administrativos como condição indispensável para a produção de seus efeitos.

7.2. Reforçando o que há muito já havia sido determinado pela Constituição Federal, a Lei Federal nº 12.527/11 reafirmou a obrigação da Administração Pública de promover a transparência da informação, propiciando ampla e irrestrita publicação de seus atos nos mais diversos meios de comunicação.

7.3. A contratação por meio de Pregão Presencial com formação de Registro de Preços, observado o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, c/c art. 7º, 10 e 11 da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM, visa propiciar a ampla participação de interessados, inclusive aqueles enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

8. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

8.1. Os quantitativos dos produtos/materiais especificados neste Termo foram definidos a partir das informações apresentadas no Ofício nº 06/2022 da Servidora do Almoxarifado da Secretaria da Saúde e da Diretora de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, com base nas solicitações recebidas dos profissionais da área de odontologia, justificando a necessidade demandada para os próximos 12 (doze) meses.

8.2. Há que se ressaltar que esse quantitativo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, considerando o consumo nas unidades, conforme demonstrado nos Relatórios de Consumo por Produtos acostados aos autos, e o saldo existente em estoque, restando comprovado a necessidade estimada dos quantitativos solicitados.

8.3. Portanto, as quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento adequado do Centro Integrado Odonto Médico – CIOM, além dos consultórios odontológicos em cada uma das Unidades de Saúde, bem como das demais unidades assistidas, não estando o Município obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. Os produtos/materiais a serem adquiridos possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES E CONDIÇÃO ESPECÍFICA DA PROPOSTA

10.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar, **NO QUE COUBER**, as seguintes documentações:

10.1.1. **Autorização de Funcionamento Específica (AFE)**, expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814/1998;

10.1.2. **Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária)**, expedido

pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos medicamentos pertinentes ao objeto da licitação;

10.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de produtos/materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2. Condição específica da Proposta:

10.2.1. Como condição específica da Proposta será exigido das licitantes, **NO QUE COUBER**, a apresentação do **Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário oficial da União" com despacho da concessão de registro, referente a cada produto/material ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, segundo descritivos, conforme Resolução-RDC nº 185/2001;

10.2.1.1. Caso o produto/material seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar, **NO QUE COUBER**, o comunicado de início de fabricação no órgão sanitário competente (Resolução-RDC – ANVISA nº 23/2000).

11. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O recebimento dos produtos/materiais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos mesmos (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 11.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, contados da solicitação formal.

11.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente

do Contratante, à medida da sua necessidade.

11.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos produtos/materiais, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

11.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

11.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes, inclusive quanto a embalagem, que, no caso específico dos medicamentos, deverão conter todas as informações exigíveis, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

11.6. Os medicamentos deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

11.7. Os produtos/materiais serão recebidos:

11.7.1. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;

11.7.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.

11.8. Ocorrendo a rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

11.9. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

11.9.1. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos/materiais poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total da Ata/Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

11.10. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos produtos/materiais ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

11.11. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos/materiais objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste.

11.12. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas na Ata/Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

12. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA DA ATA

12.1. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos produtos/materiais através do sistema de registro de preços.

12.2. Há que se considerar, ainda, à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade total de produtos/materiais necessários, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio dos solicitantes, sendo esta apenas uma estimativa para os próximos 12 (doze) meses diante da demanda atual, podendo essa quantidade variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Administração, podendo, ainda, ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual a adoção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada.

12.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos produtos/materiais indicados no subtópico 2.1 deste Termo justifica-se pela impossibilidade de se prever com exatidão as quantidades de consumo de cada item. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de

Registro de Preços possibilita ao Fundo Municipal de Saúde registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade de mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto/material específico a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

12.4. Diante do exposto, a modalidade a ser adotada será o Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, devendo ser processada pelo Sistema Registro de Preço, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas neste Termo e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

12.5. Para corroborar a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, vejamos o que diz o Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
(...)
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

12.6. A ata de registro de preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Município de Catalão, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

12.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação;

12.7.1. Os contratos dela decorrentes poderão ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante, além das obrigações legais:

13.1.1. Receber os produtos/materiais contratados observando rigorosamente as

especificações, exigências, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada e aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como, responsabilizar-se pela sua adequada armazenagem, conservação e distribuição;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/materiais recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

13.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto/material que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade;

13.1.4. Devolver os produtos/materiais caso não atendam às exigências deste Termo, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição;

13.1.5. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos/materiais de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

13.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos/materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.7. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução da Ata/Contrato, o fornecimento, a qualificação e aferição dos produtos/materiais;

13.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos produtos/materiais efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

13.1.9. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

13.1.10. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores.

13.1.11. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

13.1.12. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. São obrigações da Contratada, além das obrigações legais:

14.1.1. Fornecer os produtos/materiais contratados, da linha normal de produção, observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada e aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

14.1.2. Fornecer os produtos/materiais de forma fracionada e contínua, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Contratante, mediante Requisição (Ordem de Fornecimento) escrita emitida pelo Contratante, que especificará os quantitativos a serem fornecidos, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo;

14.1.3. Entregar os produtos/materiais acondicionados em suas respectivas embalagens, nas quais deverão constar os dados referentes à identificação, à marca, e demais especificações técnicas, no que couber;

14.1.4. Ainda, no caso específico dos medicamentos, devem ser fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, e atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados (MG, FRC, FR/AMPOLA, CÁPS, COMP., CX, LT e outros);

14.1.5. Fornecer os materiais sem avarias, dentro dos padrões e normas técnicas brasileiras vigentes, em condições ideais de uso, observando-se rigorosamente as características aprovadas pelo Contratante;

14.1.6. Transportar os produtos/materiais em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade e a qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

14.1.7. Entregar os produtos/materiais contratados no local, dias e horários definidos no subtópico 11.4 deste Instrumento.

14.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/material, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o produto/material com avaria ou defeito;

14.1.9. Submeter ao Contratante os produtos/materiais fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

14.1.10. Fornecer, às suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para o novo fornecimento dos produtos/materiais que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

14.1.11. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição no ambiente do Contratante, no momento da entrega dos produtos/materiais;

14.1.12. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata/Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

14.1.13. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução da Ata/Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

14.1.14. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produto/materiais para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

14.1.15. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Contratada;

14.1.16. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/materiais objeto da Ata/Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos

dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

14.1.17. Fornecer, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a sua regularidade e que venha a ser solicitado pelo Contratante;

14.1.18. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata/Contrato;

14.1.4. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre o fornecimento, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a Ata/Contrato;

14.1.19. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

14.1.20. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata/Contrato, especificamente quando da entrega dos produtos/materiais;

14.1.21. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

14.1.22. Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor da Ata/Contrato;

14.1.23. Credenciar junto ao Contratante um preposto para representá-la durante a execução da Ata/Contrato, prestando esclarecimentos e atendendo a todas as solicitações necessárias, bem como informar no ato da contratação o respectivo número de contato de

telefone móvel (celular) e endereço eletrônico (e-mail) para contatar diretamente este representante, que ficará disponível para receber as ligações e comunicações do Contratante quando necessário. Havendo alteração do número de telefone móvel e/ou do meio eletrônico de comunicação, a Contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre as partes;

14.1.24. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;

14.1.25. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, prepostos, colaboradores ou subordinados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, referentes a permanência e circulação dos mesmos nas dependências dos prédios e órgãos públicos por ocasião da entrega dos produtos/materiais;

14.1.26. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata/Contrato;

14.1.27. Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos/materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.28. Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos/materiais conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

14.1.29. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

14.1.30. Manter, durante a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.31. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata/Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

- 14.1.32.** Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- 14.1.33.** Não caucionar ou utilizar a Ata/Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 14.1.34.** Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante relativas ao fornecimento;
- 14.1.35.** Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número da Ata/Contrato, o valor dos produtos/materiais fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- 14.1.36.** Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da Ata/Contrato;
- 14.1.37.** Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os produtos/materiais e os quantitativos entregues, bem como o prazo de validade de cada produto/material e o número do lote, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).
- 15.2.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.
- 15.3.** As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.
- 15.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de**

Catalão-GO, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

15.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

16. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. A Ata/Contrato, bem como o fornecimento contratado, serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

17.2. O Fiscal da Ata/Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da sua execução e do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

17.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução da Ata/Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da Ata/Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

18.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

- 18.2.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.2.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.2.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 698, de 26 de julho de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR, referente às infrações praticadas por fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, no âmbito do Município de Catalão-GO, bem como a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 14.333/21 e 12.462/11, a Licitante e/ou Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subtópicos 18.1 e 18.2 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1.** Advertência, através de aviso por escrito, emitido a Contratada pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato;
- 18.3.2.** Multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, nos casos

em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

18.3.3. Multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar a Ata/Contrato, no prazo de validade da proposta;

18.3.4. Multa pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata/Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

18.3.5. Multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação;

18.3.6. Multa de caráter compensatório de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão da Ata/Contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

18.3.7. Multa de caráter compensatório de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, em caso de inexecução total;

18.3.8. Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto, quando será aplicado os seguintes percentuais:

18.3.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

18.3.8.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder ao subtópico anterior, na entrega de produto ou execução de serviços, calculado desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante;

18.3.9. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que esta fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 02 (dois) anos, nos casos em que a licitação e/ou Ata/Contrato conduzirem-se pela Lei nº 8.666/93 e nos casos em que a licitação e/ou Ata/Contrato conduzirem-se pela Lei nº 14.133/21, observar-se-á o limite temporal de 03 (três) anos;

18.3.10. Nas licitações e contratos regidos pelas Leis nº 10.520/02 e 12.462/11, as licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de

Catalão-GO pelo prazo de até 05 (cinco) anos e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou na Ata/Contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

18.3.10.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata/Contrato;

18.3.10.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;

18.3.10.3. Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.3.10.4. Não mantiver sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;

18.3.10.5. Praticar atos fraudulentos na execução da Ata/Contrato; ou

18.3.10.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

18.3.10.7. Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, sob o regime instituído pela Lei nº 12.462/11, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução parcial ou total da Ata/Contrato.

18.3.11. Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 8.666/93, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 698/2021.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo

licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão-GO, 10 de Agosto de 2022.

Elaborado por:

Carlos Estevão Galvão
Mat. nº 104146

Solicitado e Aprovado por:

Viviane Fátima dos Santos Mesquita
Servidora do Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde